

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 03 DE ABRIL DE 2014 – 09h -

I. DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

a) Verificação de quorum (art. 19, §2º, “a”, RI/CPJ)

b) Abertura da Sessão (art. 19, §2º, “b”, RI/CPJ): às ____ h ____ min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista no art. 21, *caput*, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoca a presente Sessão Extraordinária, conforme deliberação do Colegiado, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada na data de 20/03/2014, em razão da necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste Colegiado, na forma abaixo relacionada:

MATÉRIA DE APRECIÇÃO:

1) EXPOSIÇÃO E DEMAIS ESCLARECIMENTOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, ACERCA DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA EDIÇÃO DO PROVIMENTO Nº 033/2014, QUE DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS POR MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza/CE, 28 de MARÇO de 2014.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ